

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	ESTABELECE GRATUIDADE NO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES		
Usuário assinator:	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES		
Data da criação:	07/04/2025 11:04:48	Data da assinatura:	07/04/2025 11:11:05



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

AUTOR: DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

PROJETO DE LEI
07/04/2025

Estabelece a gratuidade nas passagens dos transportes coletivos intermunicipais aos estudantes de cursinhos pre?-vestibular no âmbito do Estado do Ceará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica garantida aos estudantes de cursinhos preparatórios para o vestibular, Enem ou concursos públicos a gratuidade nas passagens dos transportes coletivos intermunicipais no âmbito do Estado do Ceará, bem como o pagamento de meia-entrada em estabelecimentos culturais, esportivos e de lazer.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa assegurar aos estudantes de cursinhos preparatórios para o vestibular, Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e concursos públicos o direito à gratuidade nas passagens dos transportes coletivos intermunicipais no âmbito do Estado do Ceará, bem como o acesso à meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer.

A proposta tem como objetivo promover a equidade no acesso à educação e à cultura, reconhecendo que muitos desses estudantes enfrentam dificuldades financeiras que limitam sua mobilidade e participação em atividades formativas e culturais. Ao garantir a gratuidade no transporte intermunicipal, o Estado contribui diretamente para que jovens e adultos possam frequentar cursos preparatórios localizados em municípios vizinhos, ampliando suas oportunidades de ingresso no ensino superior e no mercado de trabalho.

Além disso, o acesso à meia-entrada em atividades culturais e de lazer complementa a formação cidadã, estimula o desenvolvimento intelectual e contribui para o bem-estar físico e emocional desses estudantes, muitos dos quais enfrentam jornadas intensas de estudo.

Trata-se, portanto, de uma medida de justiça social, que dialoga com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da promoção da educação e da redução das desigualdades. A aprovação deste projeto representa um avanço significativo na garantia de direitos e na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Visto que se tratar de matéria de interesse de todos os cearenses, contamos com o apoio de meus nobres pares para sua aprovação.

A handwritten signature in blue ink, reading "Alcides Fernandes". The signature is fluid and cursive, with the first name "Alcides" being more prominent than the last name "Fernandes".

DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

DEPUTADO (A)